



4ª ATA TP-003-2023 – JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL**

4ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023 – JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS

Aos doze dia do mês de julho de dois mil e vinte e três, às doze horas e 10 minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada no CAM – Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel Romão, nº 23, Alagoinhas – Velha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto municipal nº 5.911/2023, composta por: **Robério Neves de Souza (Presidente)**, **Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas (Vice-Presidente)**, **Marta Maria Almeida de Oliveira Santos (Membro)** e **Rejane Viana Sales (Membro)**, para a condução dos trabalhos relativos ao julgamento das Propostas de Preços, bem como demais procedimentos, relacionados a **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023**, do tipo **menor preço global**, com o objeto que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA UBS BAIXA DA CANDEIA – PORTE 01, CONFORME PROPOSTA Nº 11325.6980001/18-014/MS** das empresas habilitadas conforme quadro abaixo:

	EMPRESAS	VALORES	ME/ EPP
01	S C M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.005.576/0001-09	R\$ 287.443,81	X
02	JMI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.620.845/0001-36	R\$ 342.725,15	X
03	J C A SANTOS CNPJ: 26.457.610/0001-02	R\$ 354.175,82	
04	MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.218.023/0001-00	R\$ 379.985,71	X
05	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 11.557.132/0001-35	R\$ 382.710,64	
06	I S FREIRE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.531.988/0001-43	R\$ 384.531,28	

A Comissão após a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas Empresas supracitadas na sessão anterior, ocorrida em 11 de Julho de 2023 e com fulcro no **RELATÓRIO TÉCNICO (Em Anexo)** emitido pela Sra. Monik Pereira Pimentel, Engenheira Civil, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **S C M ENGENHARIA LTDA** por atender ao disposto no item 9. PROPOSTA DE PREÇOS do Edital. Decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **JMI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** por atender ao disposto no item 9. PROPOSTA DE PREÇOS do Edital. Decidiu **DECLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **J C A SANTOS** por não atender ao disposto no item 5.3 e 9.1 letra c) do Edital. “5.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega” e “c) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como apresentar o percentual

[Assinaturas manuscritas]

1

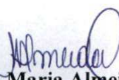


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

adotado. (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)". Decidiu **DESCCLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **MFB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** por não atender ao disposto no item 5.3 do Edital. "5.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega". Decidiu **CLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** por atender ao disposto no item 9. PROPOSTA DE PREÇOS do Edital. Decidiu **DESCCLASSIFICAR** a proposta de preços da empresa **I S FREIRE EMPREENDIMENTOS LTDA** por não atender ao disposto no item 5.3 do Edital. "5.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega". Dando continuidade, a Comissão Permanente de Licitação, declara **VENCEDORA** a empresa **S C M ENGENHARIA LTDA** desta Tomada de Preços nº 003/2023, com valor global de **RS 287.443,81 (duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)** e decide publicar o resultado do julgamento das Propostas de Preços nos veículos oficiais de informação. Sendo assim, o prazo para eventual interposição de recurso, com base no que estabelece a Lei 8.666/93, na alínea "b", inciso I, do artigo 109 será contado a partir da publicação desta Ata. Nada mais a registrar, a sessão foi encerrada e assinada por todos os presentes às 12 (doze) horas e 47 (quarenta e sete) minutos. //////////////////////////////////////


Robério Neves de Souza
(Presidente)


Vanessa Rocha de Souza Andrade Ornelas
(Vice-Presidente)


Marta Maria Almeida de Oliveira Santos
(Membro)


Rejane Viana Sales
(Membro)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoas COPEL -

Comissão permanente de Licitação

Nota Técnica

Conforme solicitado pela COPEL e atribuições designadas a mim como engenheiro civil, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, segue nota técnica quanto a análise da proposta e composição de preços apresentada pelas empresas abaixo referente a TP 003/2023.

	EMPRESAS	VALORES	ME/ EPP
01	S C M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.005.576/0001-09	R\$ 287.443,81	X
02	JMI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.620.845/0001-36	R\$ 342.725,15	X
03	J C A SANTOS CNPJ: 26.457.610/0001-02	R\$ 354.175,82	
04	MEB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.218.023/0001-00	R\$ 379.985,71	X
05	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 11.557.132/0001-35	R\$ 382.710,64	
06	I S FREIRE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.531.988/0001-43	R\$ 384.531,28	

Abaixo, fazemos nossas observações:

1. A empresa **S C M ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 33.005.576/0001-09 apresentou proposta de preços com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários não superiores aos preços unitários constantes na planilha fornecida pela Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Orçamento. Apresentou percentual de mão-de-obra, material e BDI, calculando os preços parciais e totais. Apresentou BDI de 26,10%, o mesmo BDI adotado pela Administração. Apresentou validade da proposta de 90 (noventa) dias em conformidade ao estabelecido no Edital e proposta assinada pelo Representante Legal. Apresentou composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como o percentual adotado, ofertada por item e subitem, com clareza, observando os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos e convenções coletivas de trabalho no município.

2. A empresa **JMI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 27.620.845/0001-36 apresentou proposta de preços com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários não superiores aos preços unitários constantes na planilha fornecida pela Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Orçamento. Apresentou percentual de mão-de-obra, material e BDI, calculando os preços parciais e totais. Apresentou BDI de 26,10%, o mesmo BDI adotado pela Administração. Apresentou validade da proposta de 90 (noventa) dias em conformidade ao estabelecido no Edital e proposta assinada pelo Representante Legal. Apresentou composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como o percentual adotado, ofertada por item e subitem, com clareza, observando os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos e convenções coletivas de trabalho no município.

3. A empresa **J C A SANTOS** inscrita no CNPJ: 26.457.610/0001-02 apresentou proposta de preços com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários não superiores aos preços unitários constantes na planilha fornecida pela Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Orçamento. Apresentou percentual de mão-de-obra, material e BDI, calculando os preços parciais e totais. Apresentou BDI de 24,05% menor que o BDI adotado pela Administração (26,10%), porém não cabe à Administração indicar um percentual a ser obrigatoriamente observado pelos licitantes. O que a Administração poderá fazer é, a partir dos estudos adequados feitos na etapa de planejamento, indicar um percentual máximo a ser aceito a título de BDI. Apresentou validade da proposta de 60 (sessenta) dias em desconformidade ao estabelecido no item 5.3 do Edital "5.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega" e proposta assinada pelo Representante Legal. Apresentou composição de preços unitários de todos os serviços sem estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), apresentou somente o percentual adotado, ofertada por item e subitem, com clareza, observando os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos e convenções coletivas de trabalho no município. **(PROPOSTA DESCLASSIFICADA)**

4. A empresa **MEB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: 22.218.023/0001-00 apresentou proposta de preços com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários não



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Alagoinhas COPEL -

Comissão permanente de Licitação

superiores aos preços unitários constantes na planilha fornecida pela Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Orçamento. Apresentou percentual de mão-de-obra, material e BDI, calculando os preços parciais e totais. Apresentou BDI de 24,05% menor que o BDI adotado pela Administração (24,55%), porém não cabe à Administração indicar um percentual a ser obrigatoriamente observado pelos licitantes. O que a Administração poderá fazer é, a partir dos estudos adequados feitos na etapa de planejamento, indicar um percentual máximo a ser aceito a título de BDI. Apresentou validade da proposta de 60 (sessenta) dias em desconformidade ao estabelecido no item 5.3 do Edital "5.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega" e proposta assinada pelo Representante Legal. Apresentou composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como o percentual adotado, ofertada por item e subitem, com clareza, observando os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos e convenções coletivas de trabalho no município. (PROPOSTA DESCLASSIFICADA)

5. A empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ: 11.557.132/0001-35 apresentou proposta de preços com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários não superiores aos preços unitários constantes na planilha fornecida pela Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Orçamento. Apresentou percentual de mão-de-obra, material e BDI, calculando os preços parciais e totais. Apresentou BDI de 24,05% menor que o BDI adotado pela Administração (24,55%), porém não cabe à Administração indicar um percentual a ser obrigatoriamente observado pelos licitantes. O que a Administração poderá fazer é, a partir dos estudos adequados feitos na etapa de planejamento, indicar um percentual máximo a ser aceito a título de BDI. Apresentou validade da proposta de 90 (noventa) dias em conformidade ao estabelecido no Edital e proposta assinada pelo Representante Legal. Apresentou composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como o percentual adotado, ofertada por item e subitem, com clareza, observando os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos e convenções coletivas de trabalho no município.

6. A empresa **I S FREIRE EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 19.531.988/0001-43 apresentou proposta de preços com preços unitários em reais para todos os itens da planilha orçamentária, apresentando preços unitários não superiores aos preços unitários constantes na planilha fornecida pela Equipe Técnica responsável pela Elaboração do Orçamento. Apresentou percentual de mão-de-obra, material e BDI, calculando os preços parciais e totais. Apresentou BDI de 26,10%, o mesmo BDI adotado pela Administração. Apresentou validade da proposta de 60 (sessenta) dias em desconformidade ao estabelecido no item 5.3 do Edital "5.3. As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega" e proposta assinada pelo Representante Legal. Apresentou composição de preços unitários de todos os serviços com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) bem como o percentual adotado, ofertada por item e subitem, com clareza, observando os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos e convenções coletivas de trabalho no município. (PROPOSTA DESCLASSIFICADA)

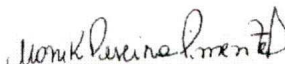
Diante do exposto, segue quadro com as alterações nas classificações:

	EMPRESAS	VALORES	ME/ EPP
01	S C M ENGENHARIA LTDA CNPJ: 33.005.576/0001-09	R\$ 287.443,81	X
02	JMI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 27.620.845/0001-36	R\$ 342.725,15	X
03	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 11.557.132/0001-35	R\$ 382.710,64	

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Recomendo o prosseguimento do processo em favor da empresa **S C M ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ: 33.005.576/0001-09 por apresentar proposta e composição de preços clara e sucinta para o objeto a ser executado, atendendo assim, às exigências editalícias.

Atenciosamente,


MONIK PEREIRA PIMENTEL
CREA RPN N° 051.977.612-7